



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 05/2024

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria de Obras e Trânsito

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Mônica Crespo Corrêa

Cargo Ocupado: Eng. Civil

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Considerando os benefícios que serão adquiridos com a pavimentação, trazendo melhorias quanto ao deslocamento na via, controlando as erosões e conservando o logradouro pavimentado, promovendo melhores condições de segurança, garantindo o tráfego de veículos e pedestres, permitindo a circulação de forma segura e dentro dos padrões de conforto desejados.

Considerando também a importância do projeto, a área a ser beneficiada está situada próximo à Unidade de Saúde da Formosa, o presente objeto trata-se da pavimentação de parte da Vila Formosa, sendo necessária a contratação de empresa de engenharia para a execução (mão de obra e material) do projeto, através da modalidade de licitação CONCORRÊNCIA.

NATUREZA DO OBJETO

O tipo de objeto a ser contratado trata-se de **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto **ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade**, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

QUANTITATIVOS

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01	Contratação de empresa de engenharia para a execução (mão de obra e material) da pavimentação de parte da Vila Formosa, conforme memorial descritivo no anexo.



Município de Cristal/RS

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se baseia no fundamento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) sobretudo com fulcro no Art. 6º inciso XXXVIII, alínea a.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender à necessidade encontrada, a contratação da empresa de engenharia dar-se-á por meio de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado nos órgãos competentes;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de **90 dias** a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução do projeto, no anexo.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A contratação tem prazo de vigência até **90 dias** conforme Art. 105, da Lei nº 14.133 de 2021, contados da data da ordem de serviço, sendo que as demais obrigações contratuais serão exigidas a partir da assinatura do contrato.

GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato

Nome completo: Antenor Eduardo de Souza Richter

CPF: 444.878.780-04

Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva, 285. Cristal/RS.

Fiscal do Contrato:

Nome completo: Mônica Crespo Corrêa

CPF: 735.627.930/49

Endereço: Rua Lajeado, 430. Cristal/RS



Município de Cristal/RS

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida nas seguintes fontes de recursos:

Orgão: 07 Secretaria de Obras e trânsito

Unidade: 02 Vias Urbanas

Dotação: 26784082.058000.4495.00.00.00 Obras e Instalações

Cristal, 09 de maio de 2024.

Antenor Eduardo Richter
Secretário Municipal de Obras

Mônica Crespo Corrêa
Eng. Civil – CREA/RS 111.949